

## **Lei 1005/12**

( Dispõe sobre: Revoga a Lei Complementar 16/2008 de 23/11/2008 que dispõe sobre: Institui no município de Nazaré Paulista a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições legais faz saber que a câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador: Divino de Oliveira e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 16/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre: institui o município de Nazaré Paulista a Contribuição para Custeio dos Serviços de iluminação pública prevista no artigo 149/ - A da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Nazaré Paulista, 02 de outubro de 2012

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal